



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

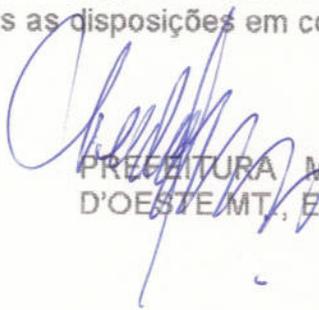
LEI Nº 190/98 DE 30 DE JUNHO DE 1.998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., A DOAR PARA A DIOCESE SÃO LUÍS DE CÁCERES UM TERRENO DE 2.843,45 METROS QUADRADOS.

Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 2.843,45 metros quadrados da quadra 49, para a Diocese São Luís de Cáceres, onde encontra-se construída a Casa Paroquial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE MT., EM 30 DE JUNHO DE 1998.

**PEDRO CARBO GARCIA**  
Prefeito Municipal